

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI N° 6206, DE 2023

Denomina “Passarela Aureliano Henriques Brotto” a passarela situada no Km 201,7 da BR-116, Rodovia Presidente Dutra, no Município de Arujá, no Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominada “Passarela Aureliano Henriques Brotto” a passarela situada no Km 201,7 da BR-116, Rodovia Presidente Dutra, no Município de Arujá, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2024.

Senador CONFÚCIO MOURA
Presidente